

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- L E I Nº 1617, de 30 de Setembro de 1969 -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de a  
côrdõ com o que decretou a Câmara Municipi-  
pal em sessão realizada no dia 24/9/1969,  
PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a  
conceder ao AERO CLUBE DE JUNDIAÍ, um auxílio no valor de  
NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos).

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes  
da execução desta lei, fica o chefe do Executivo autorizado  
a abrir, na Diretoria da Fazenda do Município, um crédito es  
pecial no valor de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos),  
com vigência até 31 de dezembro de 1969.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será  
coberto com recursos provenientes do saldo do exercício fi  
nanceiro do ano de 1968.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

( Walmor Barbosa Martins )  
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Muni-  
cípio de Jundiaí, aos trinta dias do mês de setembro de mil  
novecentos e sessenta e nove.-

( Rubens Noronha de Mello )  
Diretor Administrativo